



EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

Para expedição de diploma, segundo o Regimento Interno do Programa, o discente deverá:

Entregar à secretaria do Programa, depois de cumpridas todas as exigências regimentais do PPGERO e da Comissão Examinadora, requerimento interno preenchido especificando a solicitação. O requerimento encontra-se disponível em: <https://www.ufpe.br/ppgero/documentos>, na área de documentos.

Trazer em anexo ao requerimento interno, todos os documentos listados abaixo:

1. Cópia da carteira de identidade;
2. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento ou divórcio;
3. Comprovante de quitação eleitoral (para brasileiros) do site do TSE;
4. Cópia do Diploma de graduação;
5. Quitação do depósito da dissertação (orientação no site do Programa) e o nada consta, ambos da Biblioteca Central.

Conforme Art. 33 do Regimento Interno do PPGERO UFPE, o discente, para à obtenção do grau de mestre (ser diplomado), deverá satisfazer cada uma das seguintes etapas:

- I - Integralizar os créditos estabelecidos;
 - II - Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação;
 - III - Ter submetido um artigo a periódico indexado antes da qualificação, podendo ser de revisão ou original, vinculado ao projeto da dissertação;
 - IV - Ter a dissertação aprovada em defesa pública perante Comissão Examinadora;
- e
- V - Ter publicado ou recebido aceite de pelo menos um artigo relacionado a dissertação em revista indexada, com qualis recomendado pela CAPES.

De posse da documentação completa, a secretaria formará processo SIPAC junto a PROPG, para que o mesmo seja expedido de acordo com a demanda e ordem de solicitações do Setor de Banca e Expedição de Diplomas/PROPG.

**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Gerontologia**